



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE
CARGO
TELEFONE
E-MAIL

ITEM	CÓD	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	41.912	2	Serviço	Prestação de serviços técnicos de planejamento e pesquisas voltados para melhorias na gestão pública do município por meio de coleta de informações, metodologia quantitativa presencial domiciliar, para avaliação dos serviços públicos municipais e satisfação dos munícipes com os serviços e atendimento ao público em todas as áreas da administração municipal da prefeitura municipal de Borda da Mata – MG. Deverá ser realizado no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) questionários por pesquisa.		

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para execução de cada pesquisa será contado a partir da emissão da ordem de serviço, devendo a contratada apresentar cronograma detalhado contendo todas as etapas da execução, desde o planejamento até a entrega final dos relatórios, em até 60 (sessenta) dias.

1.1.1. A pesquisas devem ser realizadas também nos bairros rurais:

- Distrito do Cervo
- Distrito do Sertãozinho

1.1.2. Deverão ser incluídos também os bairros:

- Centro
- Nossa Senhora Aparecida
- São Judas Tadeu
- Nova Borda
- Nossa Senhora de Fátima
- Santa Terezinha
- Santa Cruz
- Santa Edwiges
- Santo Antônio
- São Benedito

1.2. A contratada deverá entregar, no mínimo:

- plano metodológico da pesquisa;
- instrumento de coleta aplicado;
- base de dados tratada e anonimizada;
- relatório técnico analítico contendo metodologia, resultados, gráficos, tabelas e conclusões;
- apresentação executiva dos resultados, em formato digital.

1.3. As prestações de serviços serão recebidas provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

1.3.1. As peças deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

1.4. A empresa contratada deve fornecer relatórios detalhados da pesquisa, destacando as atividades realizadas, as condições dos equipamentos, e quaisquer recomendações para melhorias.

1.5. A execução dos serviços deve estar em conformidade com o cronograma acordado. Qualquer desvio significativo do planejamento inicial deve ser comunicado antecipadamente, justificando a necessidade de ajustes.

1.6. A empresa contratada deve oferecer uma garantia de serviço que cubra possíveis falhas ou problemas decorrentes da execução inadequada. Esta garantia deve ser especificada no contrato.

1.7. Estabelecer canais de comunicação claros e eficazes para garantir uma troca constante de informações entre a empresa contratada e a equipe interna, facilitando o acompanhamento do progresso e a resolução de eventuais problemas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar aos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal.

2.1.8. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

2.1.9. A contratada deverá entregar, no mínimo:

- a) plano metodológico da pesquisa;
- b) instrumento de coleta aplicado;
- c) base de dados tratada e anonimizada;
- d) relatório técnico analítico contendo metodologia, resultados, gráficos, tabelas e conclusões;
- e) apresentação executiva dos resultados, em formato digital.

2.1.10. A empresa contratada deve fornecer relatórios detalhados da pesquisa, destacando as atividades realizadas, as condições dos equipamentos, e quaisquer recomendações para melhorias.

2.1.11. A execução dos serviços deve estar em conformidade com o cronograma acordado. Qualquer desvio significativo do planejamento inicial deve ser comunicado antecipadamente, justificando a necessidade de ajustes.

2.1.12. A empresa contratada deve oferecer uma garantia de serviço que cubra possíveis falhas ou problemas decorrentes da execução inadequada. Esta garantia deve ser especificada no contrato.

2.1.13. Estabelecer canais de comunicação claros e eficazes para garantir uma troca constante de informações entre a empresa contratada e a equipe interna, facilitando o acompanhamento do progresso e a resolução de eventuais problemas.

2.1.14. No que se refere ao tratamento de dados pessoais, a contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a assegurar a confidencialidade, a integridade e a segurança das informações coletadas durante a execução do contrato.

2.1.15. Os dados pessoais eventualmente coletados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo de Referência, sendo vedado o seu compartilhamento, cessão ou divulgação a terceiros, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em lei ou mediante autorização formal da Administração.

2.1.16. A contratada deverá garantir, sempre que aplicável, a anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais, de modo a reduzir riscos aos titulares, bem como manter controles internos que permitam rastreabilidade e auditoria do tratamento de dados.

2.1.17. A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou infrações decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais, respondendo administrativa, civil e penalmente, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no contrato.

2.1.18. O descumprimento das exigências relativas à habilitação técnica, à qualificação do responsável técnico ou à observância da Lei Geral de Proteção de Dados constituirá infração contratual grave, passível de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos resultantes da execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo contratante, podendo a Administração efetuar descontos nos pagamentos devidos ou na garantia, quando exigida.

2.1.20. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, em conformidade com a legislação vigente.

2.1.21. Entregar os produtos da pesquisa em formato impresso, encadernado, e em mídia digital, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
--------------------	--

DATA DA PROPOSTA	
-------------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
-----------------------------	--------------------

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br